

[DIRETOR]

Despacho D-0/2022

Orçamentação de despesas de Pessoal para o ano de 2022

Considerando que, nos termos previstos no artigo 31º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), o orçamento dos órgãos ou serviços deve prever os encargos relativos a remunerações, a postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento, a alterações de posicionamento remuneratório e a prémios de desempenho;

Considerando que compete ao dirigente máximo do serviço, no início de cada ano económico, decidir sobre a verba máxima a afetar a cada um destes encargos;

Determino o seguinte:

1. As dotações orçamentais máximas relativas às remunerações com pessoal durante o ano de 2022, são de € 3.796.120, distribuídas da seguinte forma:

- i) Encargos relativos a remunerações: € 3.090.769;
- ii) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento e outras valorizações remuneratórias obrigatórias: € 108.610.

O Diretor,



(Prof. Doutor João Caramês)